

## COMUNICADO

1. Vimos por meio deste informar aos alunos matriculados no último ano dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia da FACESA, sobre o Edital nº 4, de 31 de março de 2020, publicado pelo Ministério da Saúde, em que solicita cadastramento dos alunos de forma vinculativa e obrigacional, com característica de compromisso para futuro recrutamento, conforme previsto na Portaria nº 356/2020, do Ministério da Educação, e na Portaria nº 492/2020, do Ministério da Saúde.
  - 1.1. A atuação deste aluno será supervisionada por profissional de saúde com formação compatível à sua área de graduação, nos termos do Art. 15 da Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020 e do § 2º do Art. 2º da Portaria GM/MEC nº 356 de 20 de março de 2020.
  - 1.2. Os alunos atuarão em áreas compatíveis com os estágios e as práticas específicas dos respectivos cursos.
  - 1.3. A carga horária cumprida pelos alunos, no âmbito da Ação Estratégica de que trata este Edital, poderá ser utilizada como substituta de horas devidas em sede de estágio curricular obrigatório.
2. Informamos ainda que “PODERÃO” efetuar o cadastramento para a Ação Estratégica de que trata o Edital supracitado, os alunos dos cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia da FACESA, que não estejam no último ano, para atuação em situação de voluntariado.
3. O cadastramento para a Ação Estratégica de que trata este Edital, dar-se-á com o preenchimento do formulário "Ficha do Aluno", acessível no sistema "O Brasil Conta Comigo - Acadêmico" - link <http://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/>.

4. Os procedimentos de adesão, de habilitação e de cadastramento, previstos respectivamente, terão início com o acionamento do sistema link <http://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/>, a partir das 11:00 horas do dia 02 de abril de 2020, e perdurarão enquanto vigorar a declaração de emergência em saúde pública no País.
  
5. A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) não se responsabiliza por adesões e respectivas habilitações, bem como cadastramentos não finalizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
  
6. Os alunos que atuarem na Ação Estratégica de que trata este Edital terão direito à percepção de bolsa, de acordo com a carga horária a ser cumprida:
  - 6.1. Para os alunos do último ano dos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, corresponde ao cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por mês, a bolsa no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
  - 6.2. Para os demais alunos dos Cursos acima mencionados, corresponde ao cumprimento da carga horária de 20 (quarenta) horas semanais por mês, a bolsa no valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
  
7. Os alunos que não cumprirem integralmente as cargas horárias descritas acima, não farão jus ao recebimento das respectivas bolsas, ressalvados os casos de adoecimento do aluno, e de revogação da declaração do estado de emergência em saúde pública no País.

8. A carga horária cumprida pelo aluno em atuação na Ação Estratégica de que trata este Edital deverá ser atestada mensalmente pelo Supervisor no sistema "O Brasil Conta Comigo - Acadêmico" - link <http://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/>. A ausência do atesto inviabilizará para o aluno a percepção da bolsa.
9. A bolsa será cancelada se o aluno injustificadamente abandonar o curso de graduação do Sistema Federal de Ensino, durante a participação na Ação Estratégica de que trata o Edital.
10. Todos os alunos que atuarem na Ação Estratégica de que trata o Edital, receberão certificado de participação no esforço de contenção da pandemia da COVID-19, com a respectiva carga horária, em atenção ao disposto no Art. 9º e no Parágrafo Único do Art. 11 da Portaria GM/MS nº 492, de 20 de março de 2020. O certificado de participação garantirá, por 2 (dois) anos a contar da data de sua expedição, apenas para os alunos que estejam cursando o último ano dos referidos Cursos, pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para programas de residência promovidos pelo Ministério da Saúde.
11. Segue o link para acesso na íntegra do Edital nº 4, de 31 de março de 2020.
12. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico [sgtes@unasus.gov.br](mailto:sgtes@unasus.gov.br) ou pela central de teleatendimento do Ministério da Saúde - Disque Saúde 136.
13. Acesse o edital completo em - <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-4-de-31-de-marco-de-2020-250707765>